PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 401 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme denúncia apresentada perante o Ministério Público Estadual e registrada mediante protocolo n° 26.851.896-7

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER (IDR-PARANÁ), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021 e, ainda, em função do registrado no protocolo sob nº 26.851.896-7

RESOLVE:

Art.1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do empregado público E.L.B, integrante do quadro de pessoal celetista do IDR-Paraná, matrícula n.° 8098, lotado no Município de Curitiba, ocupante do cargo de Profissional de Nível Médio, para apurar a prática de condutas descritas a seguir, subsumíveis, em tese, as alíneas “b”, “f” e “j” do art. 482 do Decreto-Lei n.° 5.452 de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passível de sanção, se comprovadas, estabelecida no *caput* do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo de possível responsabilização civil e penal nos termos da legislação em vigor, a serem apuradas no decurso do processo: **(i)** praticar, sem consentimento e, em estado de embriaguez, toques indesejados em colega de trabalho; **(ii)** comportar-se de forma desrespeitosa no ambiente de trabalho perante funcionárias e bolsistas, provocando um ambiente hostil, intimidativo e humilhante;

I. Refere-se a denúncia apresentada no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias - SIGO, da Controladoria Geral do Estado, Atendimento nº 182291/2026, fls. n.° 4/10 do processo e-protocolo nº 26.851.896-7;

Art.2° Designar para comporem a comissão processante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do processo, nos termos da lei 20.656 de 2021;

I. Vagner Lopes da Silva – CPF n.° 060.XXX.XXX-96

II. Leandro Del Grossi – CPF nº 318.XXX.XXX-04

III. Deoclécio Domingos Garbuglio – CPF nº 039.XXX.XXX-89

Art. 3.º Dar ciência da constituição da Comissão Processante às chefias imediatas dos seus respectivos membros, assim como a do empregado público objeto do PAD;

Art.4º Determinar que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 60 (sessenta) dias, a fluir de seu início.

Curitiba, 13 de novembro de 2026

ALTAIR SEBASTIAO DORIGO:34988866904

Assinado de forma digital por ALTAIR SEBASTIAO DORIGO:34988866904
Dados: 2026.11.13 11:20:16 -03'00'

Altair Sebastião Dorigo

Diretor-Presidente/IDR-Paraná